



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI

Nº 2178/2011

*“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013 no que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providências.”*

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, prefeito municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, considerando o disposto no art. 162, § 2º, da Constituição Federal e na lei n º 4.320/64, sanciona a seguinte:*

***Artigo 1º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do ano de 2010 a 2013 bem como a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano e 2012, para fins de atualização dos seus valores com o objetivo de compatibilizar entre si as peças de planejamento.*

***Parágrafo único:** As alterações preconizadas no “caput” deste artigo atendem determinações impostas pela Lei Complementar n º 101, de 4/5/2011 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, além de recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.*

***Artigo 2º** - As normas contidas nesta lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.*

***Artigo 3º** - Ficam revogados os anexos I, II e III da lei n º 2019/09, os quais são substituídos pelos seguintes anexos, partes integrantes e inseparáveis desta lei:*

*Anexo I – Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento do Programa de Governo.*

*Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.*

*Anexo III – Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental.*



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI

**Nº 2178/2011**

**Artigo 4º** - *Ficam revogados os anexos I, V e VI e os Demonstrativos I e III, da lei 2.134/11, os quais ficam doravante substituídos pelos seguintes anexos, partes integrantes e inseparáveis desta lei:*

*Anexo I – Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento do Programa de Governo.*

*Anexo IV – Descrição dos Programas de Governo Governamentais /Metas /Custos.*

*Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa de Governo, Demonstrativo I – Metas Fiscais e Demonstrativo I – Metas Fiscais e Demonstrativo, III – Das Metas Fiscais Atuais Compradas às Fixadas nos três exercícios anteriores.*

**Artigo 5º** - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a as disposições em contrário.*

São Sebastião, 30 de dezembro de 2011.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

*Prefeito*

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.  
Projeto de Lei nº 84/2011*